

Portaria n.º 53/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CELIA REGINA PAGGI MELGAREJOBBERLANDA, matrícula 66505, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 57/2026-139:

Averbem-se : 16 anos, 3 meses e 6 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/12/2024 sob o Protocolo n.º10021010.1.00832/24-2, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/1985 a 02/01/1986	8 meses e 1 dia	LUTESORTE LOTÉRICA LTDA CAIXA	

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/2003 a 31/12/2003	8 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
09/02/2004 a 23/12/2004	10 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 31/08/2008	6 meses e 18 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/09/2008 a 02/12/2008	3 meses e 2 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 23/12/2009	10 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/02/2010 a 23/12/2010	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2011 a 20/05/2011	3 meses e 7 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
06/02/2012 a 01/07/2012	4 meses e 26 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1993 a 31/12/1996	3 anos e 9 meses	MUNICÍPIO PARANAÍTA	DE DIRETORA PROMOÇÃO SOCIAL
02/01/1997 a 01/02/1997	1 mês	MUNICÍPIO PARANAÍTA	DE CHEFE SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL
01/01/1998 a 30/06/1999	1 ano e 6 meses	MUNICÍPIO PARANAÍTA	DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
17/02/2001 a 30/04/2003	2 anos, 2 meses e 14 dias	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA	PROFESSORA
03/01/2005 a 20/08/2007	2 anos, 7 meses e 18 dias	MUNICÍPIO PARANAÍTA	DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
21/05/2011 a 31/12/2011	7 meses e 10 dias	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA	PROFESSORA

Obs. 01. Omitido o período de 17/02 a 31/12/1997, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos de: 02/05/1985 a 02/01/1986, 01/04/1993 a 31/12/1996, 02/01 a 01/02/1997, 01/01/1998 a 30/06/1999 e 03/01/2005 a 20/08/2007, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 23c8c03d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar